



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal N.º 550/2025.

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal, alterando o anexo único da Lei Complementar 385/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, no âmbito da administração pública municipal os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I – Cuidador de creche – 2 (dois) cargos;

II – Professor de Educação Básica II - Português – 01 (um) cargo;

**Art. 2º.** O ANEXO ÚNICO da Lei Complementar 385, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as alterações acima dispostas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 08 de maio de 2025.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
*Prefeito Constitucional*